



Jornal Oficial de Socorro

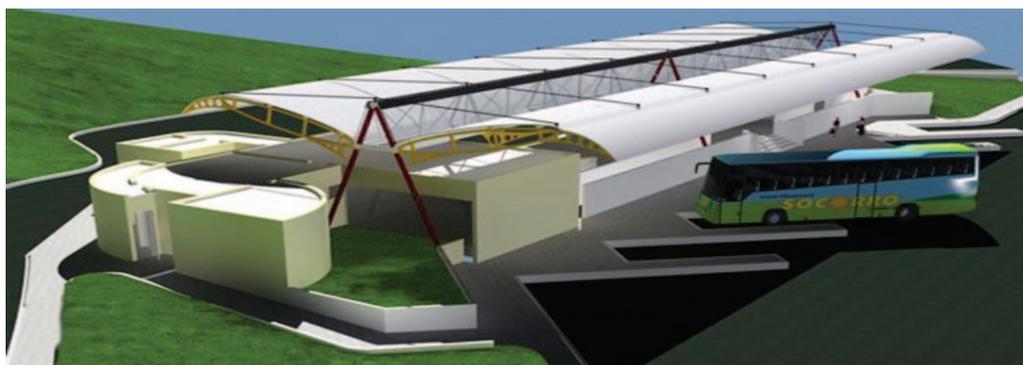
Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO I - Nº 01 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2006

SITE: www.socorro.sp.gov.br

Prefeitura realizará sete obras de infra-estrutura turística, educação e saúde



Maquete do Terminal Rodoviário

Os projetos elaborados pela Prefeitura Municipal incluem construção de Terminal Rodoviário, Avenida Beira Rio, Restaurante, Alojamentos e Vestiário do Centro Turístico de Eventos, Trevos Rodoviários, Reurbanização das ruas Campos Salles e 13 de Maio, UBS/ USF Parque Ferrúcio Beneduzzi I e EMEF Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho. As licitações encerraram-se no último dia 06. **Pág. 03**

Operação tapa-buracos percorre ruas da cidade

O Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos segue com a execução dos serviços de recuperação de asfalto em ruas da cidade. A operação tapa-buracos prevê serviços nas seguintes ruas: Antônio Calafiori, Andreilino de Sousa Pinto, José Franco Craveiro, Octávio Zucatto, Cel. Germano, Antônio F. Barbosa, José de Sousa Pinto, José C. de Godoy, Pedro Issac de Sousa, Prof. Fritz Ney, trav. Rufino Rodrigues da Silva, Capitão Sobrinho, Marechal Deodoro, José Maria de Sousa, Alfredo de Oliveira Santos, XV de Novembro, Ferrucio Beneduzzi, Lamartine Emílio Barbosa, Elizeu de Sousa Pinto, Benedito Santora, Padre Francisco

Paiva, Padre Savério Marcicano, Deodilino Dantas de Vasconcelos, Capitão Barduíno, D. Pedro I, Joaquim Galante Júnior, Joaquim Tavares de Toledo, André Luis Batista e Capitão Joaquim de S. Pinto.

Além disso, as ruas Major Felício Vita, José C. de Godoy, Abigail Silva Salvador, Aníbal Andreucci e Padre Antônio Sampaio foram recapeadas.



Rua Anibal Andreucci, Jardim Teixeira

DESTAQUES ATOS OFICIAIS

Concurso Público: Prefeitura faz nova convocação de candidatos do Concurso Público Nº 01/ 2005. **Pág.05**

Fila Bancária: promulgada lei que estipula limite de tempo ao atendimento das agências bancárias. **Pág. 06**

Expediente alterado: servidores municipais terão horário de expediente alterado devido aos jogos da primeira fase da Copa do Mundo e do feriado de Corpus Christi. **Pág.04**

Encerrado o 1º Fórum de Educação de Socorro

Na última sexta-feira, 02, ocorreu a cerimônia de encerramento do 1º Fórum de Educação da Estância Turística de Socorro. A oficina com o tema "Um empreendimento chamado vida" encerrou o evento, que contou com apresentações musicais de antigas canções brasileiras, imortalizadas na voz de grandes intérpretes.

O fórum, realizado pela Prefeitura Municipal de Socorro, através do Departamento de Educação, teve início em março. **Pág. 07**

Aprendendo com a Natureza promove 571 visitas ao campo com estudantes

Com o objetivo de discutir as questões ambientais no contexto rural, os coordenadores do projeto de educação ambiental 'Aprendendo com a Natureza' promoveram neste ano visitas ao campo com 571 estudantes de 4ªs séries do Ensino Fundamental da rede pública de Socorro. As atividades visam incentivar a vivência do aluno no campo, ampliando seu conhecimento e conscientização sobre a preservação ambiental.

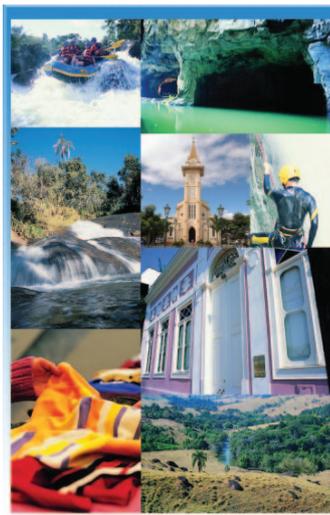
O projeto também compreende a capacitação e orientação de professores. **Pág. 07**

Rede municipal de ensino se prepara para as festas juninas **Pág. 02**

Processo seletivo de curso de turismo será no domingo **Pág. 02**

Cursos técnicos gratuitos capacitam 250 profissionais **Pág. 02**

Vacinação nacional contra a Paralisia Infantil acontece no sábado **Pág. 08**



13 de Junho Dia do "Turista"

Homenagem da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

CAMPAÑA EDUCATIVA



AGENDA DE EVENTOS

Escolas se preparam para as festas juninas

A Rede Municipal de Ensino e o Projeto Recriação promoverão diversas festas juninas em ritmo de copa do mundo, com muita dança, brincadeiras, quadrilha e comidas típicas.

As comemorações estão previstas para ter início no dia 12 de junho e se estenderão até 14 de julho, com a realização de festas juninas em algumas escolas.

Confira o calendário de eventos programados:

12/06	9h30	EMEF e EMEI Rio do Peixe
13/06	10h	EMEI Bairro da Lagoa
19/06	8h	EMEF Bairro Currupira
19/06	8h	EMEF Bairro Pinhal
19/06	10h	EMEI Pinhal
21/06	10h	EMEI Camanducaia
22/06	9h	EMEF Bairro Lavras de Cima
23/06	8h	EMEF Bairro Lavras de Baixo
23/06	10h30	EMEF Bairro do Livramento
23/06	integral	Projeto Recriação
23/06	15h	Creches Municipais
23/06	10h	EMEI Central (Ginásio de Esportes)
24/06	8h	EMEF Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis
26/06	8h	EMEF Bairro Agudo
26/06	10h30	EMEF Bairro Barão
28 e 29/06	10h40/16h	EMEI Aparecidinha
29/06	9h	EMEF Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho
29/06	16h	EMEI Sta. Cruz
29/06	10h30/16h	EMEI Vila Palmira
29/06	10h/15h30	EMEI Bairro do Visconde Soutello
29/06	7h10/12h30	EMEF Prof. Benedicta Geralda de Souza
29 e 30/06	integral	EMEI Prof. Oduvaldo Pedroso (Jd. Araújo)
29 e 30/06	integral	EMEI Bairro Oratório
30/06	9h30	EMEF Bairro dos Rubins
04/07	15h30	EMEI Bairro dos Rubins
10 a 14/07	integral	CMEI
11/07	15h30	EMEI Bairro dos Pereiras
14/07	10h	EMEI Bairro Camanducaia de Cima
14/07	17h30	EMEF Prof. Esther de Camargo T. Teixeira



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 2000 exemplares / **Distribuição Gratuita**

Diretora: Patrícia dos Santos

Editora e jornalista responsável: Máira Suman - MTB 45988

Colaborador: Edson Carlos Castilho (Ilustrações)

Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana - SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

Marcado processo seletivo para curso de Turismo

O processo seletivo para o curso de Turismo e Hospitalidade do Centro Paula Souza, ocorrerá no próximo dia 11 de junho, domingo, às 13h30, na EMEF Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis, localizada na rua Alfredo de Oliveira Santos, 68, Centro. Para a realização de prova dissertativa os candidatos deverão comparecer ao local munidos de documento de identidade (RG), lápis e caneta.

Em Socorro, serão oferecidas 40 vagas para o curso, dividido em três módulos, com duração total de um ano e meio. Ao concluir o primeiro módulo o aluno receberá a qualificação profissional técnica nível médio de 'Técnico em Turismo'.

de Serviços Turísticos; já a conclusão do segundo módulo lhe dará a qualificação de Promotor de Eventos em Serviços Turísticos. Por fim, o concluinte do terceiro módulo que apresentar comprovante de estágio supervisionado (120 horas) fará jus ao título 'Técnico em Turismo'.

Os alunos maiores de 18 anos, ou emancipados, que apresentarem comprovante de ter realizado o mínimo três viagens técnicas acompanhados de profissional credenciado pela Embratur, também poderão receber certificado de qualificação profissional técnica nível médio de 'Guia de Excursão Nacional'.

Cursos técnicos capacitam profissionais para o atendimento ao turista

Termina hoje a capacitação de 250 trabalhadores de Socorro que participaram dos cursos técnicos gratuitos oferecidos pela Prefeitura Municipal, em parceria com a Fundação Banco do Brasil, de acordo com o convênio MTur nº 010/2003 - FBB.

Os cursos de capacitação de mão de obra, voltados ao atendimento de turistas, foram realizados na escola do bairro Bela Vista e

no telecentro da Associação Comercial e Empresarial de Socorro - ACE, formando turmas em Negociação na Web, Práticas de Atendimento, Formação de Garçons, Atendimento para Taxistas e Socorrismo (1^{os} socorros).

Esses cursos fazem parte do Programa "Trabalho e Cidadania", oferecido pela Fundação Banco do Brasil em parceria com o Ministério do Turismo.

ESPORTES

Socorro vence disputa com cidade mexicana no Dia do Desafio

Na quarta-feira, 31 de maio, a população socorrense participou mais uma vez do Dia do Desafio, evento mundial que propõe às pessoas a interrupção de suas atividades rotineiras para a prática, durante 15 minutos consecutivos, de qualquer tipo de atividade física. Este ano, o Departamento Municipal de Esportes e Lazer, que coordenou as atividades por toda a cidade, registrou ao final do dia a participação de 15.341 pessoas, representando 46,91% da população,

número 88% superior à participação de 2005. Com esse resultado, Socorro venceu a disputa com a cidade mexicana Emiliano Zapata, que registrou a participação de 1.500 pessoas, representando apenas 5,18% da população.

De modo geral, o Dia do Desafio de 2006 obteve a participação de 24 países, totalizando 2867 cidades inscritas. O objetivo é a busca pelo bem-estar, sendo a competição apenas um estímulo à participação.

OBRAS

Socorro terá novo complexo turístico, escola, posto de saúde e centro reurbanizado

Complexo turístico englobará terminal rodoviário, centro turístico de eventos e construção de avenida

A Prefeitura Municipal irá iniciar sete obras de infraestrutura que incluem a construção de Terminal Rodoviário, Avenida Beira Rio, Restaurante, Alojamentos e Vestiário do Centro Turístico de Eventos, Trevos Rodoviários, Reurbanização das ruas Campos Salles e 13 de Maio, UBS/USF Parque Ferrúcio Beneduzzi I e EMEF Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho. As licitações, que foram encerradas no último dia 06, totalizaram um valor de R\$ 2.268.755,03. Conheça mais sobre os projetos que serão implantados:

Reurbanização ruas Campos Salles e 13 de Maio

A principal via de acesso ao centro de Socorro, onde se concentra grande parte do comércio local, passará por um processo de revitalização nos próximos meses. A idéia é dar nova vida ao centro da cidade, tornando a via mais receptiva a pedestres, além de incentivar as vendas do comércio. A obra abrangerá a Rua Dr. Campos Salles, no trecho compreendido entre as ruas General Glicério e José Antonio Calafiori, e continuará pela Rua 13 de Maio até a altura da Rua Marechal Deodoro.

O projeto, que segue a tendência adotada na reurbanização de ruas da Capital, de comprovado sucesso, irá atrair a atenção dos turistas que visitam toda a região. A obra prevê o alargamento de calçadas, com projeto de paisagismo e iluminação que irão proporcionar um clima de

boulevard ao local, integrando o percurso às alamedas adjacentes. Todo o trecho será recapeado, com criação de dois bolsões de estacionamento e quatro estacionamentos 45º com diversas vagas. Um estudo sobre a circulação do tráfego

Novo Complexo Turístico:

Terminal Rodoviário

O terminal será construído à margem da rodovia Pompeu Conti, ao lado do Centro Turístico de Eventos. Nele estão projetadas oito vagas simultâneas para

Malhas) e o Pq. Antonio F. Barbosa. Com 1300m de extensão e duas mãos, cada uma com 6m de largura, a avenida terá um canteiro central com iluminação e calçadas laterais de 2,5 m/cada. De acordo com a autorização e o termo de

também à saída para Bueno Brandão e bairro das Lavras de Cima. Já o segundo trevo será construído na própria estrada vicinal Farm. Oswaldo Paiva, para acesso ao Terminal Rodoviário e Centro Turístico de Eventos.

Restaurante, Alojamentos e Vestiários do Centro Turístico de Eventos

Projetado na parte inferior das arquibancadas, o restaurante e bar terão capacidade para 167 pessoas sentadas. Os alojamentos e vestiários juntos somam 516,32 m².

Novas Estruturas para Saúde e Educação

A nova sede para a EMEF Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho será construída em terreno situado no prolongamento da Av. Brasil, no Jardim Santa Cruz. A obra contempla quatro salas de aula, duas salas de reforço, áreas para depósito, almoxarifado, salas para uso da administração, sanitários, cozinha, galpão para refeitório e lazer das crianças e quadra poliesportiva.

Para a área da saúde, a nova Unidade Básica de Saúde – UBS/USF do Parque Ferrúcio compreenderá duas salas para atendimento médico, sala de pré-consulta/ enfermagem, atendimento odontológico, salas de espera, vacinação, inalção, curativo, esterilização, expurgo, área administrativa, sanitários e sala de vídeo e reunião. A UBS/USF irá atender os moradores do Parque Ferrúcio Beneduzzi I, II e III, Jardim Calafiori, Aparecidinha e adjacências.



Maquete da EMEF Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho

sito no centro histórico promoverá a adequação de estacionamento e sinalização, com a criação de rotas alternativas para se evitar o congestionamento central. Além da adaptação do projeto às normas de acessibilidade a deficientes físicos, serão realizados testes que visam a implementação das chamadas 'linhas de segurança' – ressaltadas no meio da faixa de pedestre – como uma espécie de 'ranhura' que servirá de orientação à travessia das pessoas portadoras de necessidades especiais, medida esta recentemente aprovada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

ônibus, bilheterias, guarda-volumes, espaço para seis lojas, restaurante e lanchonete, posto de informações turísticas e da GCM, área de estar, telefones públicos e sanitários. Além disso, sua cobertura metálica possuirá um vão central ao longo da construção, que proporcionará iluminação natural ao ambiente. O terminal contará ainda com pátio para estacionamento, área para táxi e rampa para acesso de deficientes físicos.

Av. Beira Rio e construção de trevos

A avenida está projetada no trecho compreendido entre a rod. Pompeu Conti (com início atrás da Feira de

compromisso assinado com o DEPRN – Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente (SMA), a Prefeitura irá efetuar o plantio de 4330 mudas de espécies nativas nas proximidades da avenida, de forma a compensar em sua totalidade (2,6 hectares) a área de preservação permanente (APP) utilizada pelo projeto.

Completando as facilidades de acesso, serão construídos dois trevos, um deles acoplado as entradas ao Terminal Rodoviário e estrada vicinal Farmacêutico Oswaldo Paiva, que dá acesso aos bairros do Salto e Lavras de Baixo, como



Mudanças projetadas na reurbanização da Rua 13 de Maio, entre as ruas José Antonio Calafiori e José Bonifácio

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO E ADITAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONVENIADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro. **OBJETO:** Cooperação Técnica entre os partícipes na implementação e funcionamento do Pronto Socorro da Entidade. **VALOR DO CONVÊNIO:** R\$218.400,00. **ASSINATURA:** 21/09/2003. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

ADITAMENTO Nº 01: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONVENIADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro. **OBJETO:** Cooperação Técnica entre os partícipes na implementação e funcionamento do Pronto Socorro da Entidade. **VALOR DO CONVÊNIO:** R\$218.400,00. **ASSINATURA:** 21/09/2004. **VIGÊNCIA:** 06 meses.

ADITAMENTO Nº 02: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONVENIADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro. **OBJETO:** Cooperação Técnica entre os partícipes na implementação e funcionamento do Pronto Socorro da Entidade. **VALOR DO CONVÊNIO:** R\$109.200,00. **ASSINATURA:** 21/02/2005. **VIGÊNCIA:** 03 meses.

ADITAMENTO Nº 03: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONVENIADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro. **OBJETO:** Cooperação Técnica entre os partícipes na implementação e funcionamento do Pronto Socorro da Entidade. **VALOR DO CONVÊNIO:** R\$287.000,00. **ASSINATURA:** 22/05/2005. **VIGÊNCIA:** 07 meses.

ADITAMENTO Nº 04: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONVENIADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro. **OBJETO:** Cooperação Técnica entre os partícipes na implementação e funcionamento do Pronto Socorro da Entidade. **VALOR DO CONVÊNIO:** R\$123.000,00. **ASSINATURA:** 22/12/2005. **VIGÊNCIA:** 03 meses.

ADITAMENTO Nº 05: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. **CONVENIADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro. **OBJETO:** Cooperação Técnica entre os partícipes na implementação e funcionamento do Pronto Socorro da Entidade. **VALOR DO CONVÊNIO:** R\$492.000,00. **ASSINATURA:** 22/03/2006. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

DECRETO Nº 2528/2006

"Altera os incisos I e II do Artigo 3º, do Decreto nº 2277/2002, que alterou o Decreto nº 1990/97"

Dr. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os incisos I e II do Artigo 3º do Decreto nº 2277/2002, passando a ter a seguinte redação:

I – Representantes do Governo:

- Secretaria do Emprego e relações do trabalho;
- Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

II – Representantes dos Trabalhadores:

- Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares – Águas de Lindóia e região;
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem em geral

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de maio de 2006.

Dr. José Mario de Faria
Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 2530/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, nos dias 13 e 22 de junho próximo, datas em que ocorrerão os jogos da 1ª fase da competição da Copa do Mundo, se encerrará 2 (duas) horas antes do início dos jogos;

Art. 2º - As horas não trabalhadas correspondentes serão repostas, cumprindo-se jornada de trabalho acrescida de 30 (trinta) minutos por dia;

Parágrafo único – Nos dias de compensação mencionados neste artigo, o atendimento ao público continuará a ser o normal, das 8h30 as 10h30 e das 13h às 17 horas.

Art. 3º - Os diretores dos respectivos Departamentos deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de junho de 2006.

Dr. José Mario de Faria
Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos
Registrado, Publicado e Afixado em igual data.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete.

DECRETO Nº 2533/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições municipais no próximo dia 16 de junho, exceto aos serviços considerados essenciais que deverão ser operados pelo sistema de plantão, a critério dos respectivos Chefes de Seção.

Art. 2º - As horas não trabalhadas, correspondentes ao dia 16, serão repostas até o dia 31 de dezembro do corrente ano, cujo controle ficará a cargo dos respectivos Diretores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de junho de 2006.

Dr. José Mario de Faria
Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli - Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrado e publicado na Chefia de Gabinete da Prefeitura na mesma data

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro informa a quem interessar possa, que os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Edital 01/2005, não compareceram para assumir suas vagas ou assinar o Termo de Desistência, não atendendo ao edital de convocação publicado no dia 12 de maio de 2006.

Carlos Rocha Silva	Auxiliar de Mecânico
José Luiz Magalhães Alves Ruga	Dentista
Artur Del Rio Condotta	Veterinário
Lilian Simoneti de Lima	Monitor de Creche
Jailson Garcia miguel	Técnico Desportivo
Osmar Piffer Júnior	Agente de Trânsito

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de junho de 2006.

Dr. José Mario de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4117/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Recinto de Exposições "João Orlandi Pagliusi" à APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Socorro, para a realização do Coquetel de Formatura dos Alunos daquela escola, no dia 21 de dezembro de 2006, a partir das 19h30.

I – O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida Escola por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de abril de 2006.

Dr. José Mario de Faria - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4118/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Centro de Convenções "João Orlandi Pagliusi" à APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Socorro, para a realização da terceira edição do **Incontro Della Nostra Gente**, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2006.

I – O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida Associação por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de abril de 2006.

Dr. José Mario de Faria - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4136/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com a Lei Complementar nº 56/2001, alínea "b" Art. 34, alterado pela Lei Complementar nº 99/2005, considerando a evolução funcional pela via acadêmica:

b) Curso superior de ensino, de graduação correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia.

Nível II ref. 1:

VANESSA MARTINS TAVARES DE TOLEDO FERREIRA

CTPS nº 17194 série 00282ª SP, a partir de 22 de fevereiro de 2006.

Nível II ref. 2:

ELISANDRA MARIA BORIM SZABO

CTPS nº 94072 série 00282ª SP, a partir de 07 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nº 4057/2006 e 4090/2006, bem como demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de maio de 2006.

Dr. José Mario de Faria - Prefeito Municipal

ERRATA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 4075/2006 de 14 de março de 2006

Errata: Art. 1º - Onde se lê: Nível III ref. 1, **leia-se Nível II ref. 1**

PORTARIA Nº 4076/2006 de 14 de março de 2006

Errata: Art. 1º - Onde se lê: Nível III ref. 1, **leia-se Nível II ref. 1**

PORTARIA Nº 4085/2006 de 14 de março de 2006

Errata: Art. 2º - Onde se lê: Nível III ref. 1, **leia-se Nível II ref. 1**

PORTARIA Nº 4086/2006 de 14 de março de 2006

Errata: Art. 2º - Onde se lê: Nível III ref. 1, **leia-se Nível II ref. 1**

PORTARIA Nº 4087/2006 de 14 de março de 2006

Errata: Art. 2º - Onde se lê Nível III ref. 1, **leia-se Nível II ref. 1**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de maio de 2006.

Dr. José Mario de Faria - Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº106 /2006

"Dispõe sobre observância de norma constitucional e dá outras providências".

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aos valores constantes da tabela integrante da Lei Complementar nº 45/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, fica aplicada a atualização monetária da ordem de 13,08 (treze por cento e oito décimos), a partir de 1.º de maio de 2.006, correspondente à correção monetária havida no período de maio de 2.004 a abril de 2.006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, as quais serão suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2006.

Dr. José Mario de Faria

Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli

Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

JOSÉ MÁRIO DE FARIA, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, considerando a Homologação Parcial do Concurso Público n.º 001/2005 convoca os candidatos aprovados nos respectivos empregos a comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, sita na Rua General Glicério nº 146, centro, nesta cidade, nos dias 12, 13 e 14 de junho do ano em curso, das 9h às 11h e das 13h às 17h, com os documentos peculiares aos empregos:

Agente de Trânsito	Nome do Candidato	Identidade
1	Marina Ap. Gomes de Azevedo	25.459.902-3 SSP/SP
2	Leandro de Souza Lima	30.726.616-3 SSP/SP
3	Rodrigo Marcelo Golo	24.961.735-3 SSP/SP
4	José Carlos da Silva	24.499.370-1 SSP/SP

Enfermeiro de Saúde da Família	Nome do Candidato	Identidade
1	Sônia Regina de Lucca Montini	13.127.714 SSP/SP

Guarda Municipal Estagiário Masc.	Nome do Candidato	Identidade
1	Daniel de Lima	28.593.419-3 SSP/SP
2	Roberto Baldon Varga	26.273.979-3 SSP/SP
3	Paulo Lorena Palitô	8.905.921 SSP/ MG
4	Anderson Aparecido Lenhari	33.730.028-8 SSP/SP
5	Renato Simões Silvério Filho	24.159.693-2 SSP/SP
6	José Benedito de Paula	26.338.020-8 SSP/SP
7	Otávio Benedito de Toledo	33.630.567-9 SSP/SP
8	Jurandir Ap. Bueno dos Santos	40.604.022-9 SSP/SP
9	Leonardo Regis dos Santos	29.030.002-2 SSP/SP
10	Edivando José do Nascimento	41.727.027-6 SPP/SP

Jardineiro	Nome do Candidato	Identidade
1	Valter Alves de Oliveira	8.451.228 SSP/SP
2	Luis Fernando Moraes	46.845.082- 8 SSP/SP
3	Valdir Donizetti Virgilio	19.708.605-6 SSP/SP
4	Jorge Aparecido de Souza	24.159.311-6 SSP/SP
5	Francisco Aparecido de Oliveira	25.461.217-9 SSP/SP

Mecânico	Nome do Candidato	Identidade
1	Alfredo Daniel Bonetti	22.949.369-5 SSP/SP
2	Antonio Carlos Bertollette	10.843.284-2 SSP/SP

Servente	Nome do Candidato	Identidade
1	Magali de Fátima Mosca	11.126.755 SSP/SP
2	Renata Janote Virgilio	27.233.299-9 SSP/SP
3	Regina Célia Ferreira Bueno	16.338.911 SSP/SP
4	Érica Cristina Artioli	34.967.183-7 SSP/SP
5	Rosângela de Paula Domingues	11.619.355 SSP/SP
6	Pedro Sábio Nunes	354.175-2 SSP/MG
7	Josiane da Costa	33.730.026-4 SSP/SP
8	Claudete Marchini Pereira	25.460.347-6 SSP/SP
9	Ana Brandina de Oliveira da Rosa	27.389.225-3 SSP/SP
10	Angelina Pereira Goulart	10.843.262-2 SSP/SP

Trabalhador Braçal	Nome do Candidato	Identidade
1	Alexandre da Silva Guimarães	24.160.510-6 SSP/SP
2	Giancarlo Resende da Silva Pinto	45.116.505-6 SSP/SP
3	Roberto Luis Moraes Dantas	27.389.141-8 SSP/SP
4	Emerson Martiniano Barbosa	40.857.947-5 SSP/SP
5	Izaque de Souza	27.306.368-6 SSP/SP
6	Ruberlei Góis do Paraíso	29.953.431-5 SSP/SP
7	João Adolfo Pedroso	22.950.326-3 SSP/SP
8	Valter Alves de Oliveira	8.451.228-3 SSP/SP
9	Leandro Aparecido de Oliveira	42.478.647-3 SSP/SP
10	Nelson Donizette Ferreira Leme	24.395.330-6 SSP/SP
11	Antonio Benedito Tovazzi	18.803.657 SSP/SP
12	Pedro Aparecido Barbosa	12.389.791 SSP/SP
13	Claudemir Oliveira Andrade	26.872.721-1 SSP/SP
14	James Marcelo Gomes de Azevedo	41.718.511-X SSP/SP
15	Vicente Aparecido Pinto	24.235.677-1 SSP/SP
16	Fernando Aparecido de Godoy	30.821.547-3 SSP/SP
17	Jair Pereira da Silva	14.872.065 SSP/SP
18	Agnaldo José de Moraes	35.411.256-9 SSP/SP
19	Eduardo José de Lima	9.493.247 SSP/SP
20	Elton de Godoy	27.044.159-1 SSP/SP
21	Michel Luis de Oliveira	42.478.186-4 SSP/SP
22	Denis Carvalho Santos	29.014.532-6 SSP/SP
23	Luiz Carlos de Faria	10.476.380-2 SSP/SP
24	Antonio Claret Pires	11.126.948 SSP/SP
25	Carlos Horacio Gamito	19.676.520-1 SSP/SP

Telefonista	Nome do Candidato	Identidade
1	Alexandre Andreucci Pedroso	33.133.488-4 SSP/SP

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de junho de 2006.
Dr. José Mario de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3145/2006

"Abertura de Crédito Especial"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), destinado à Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Esther Camargo Toledo Teixeira

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.02	FUNDEF	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
12.361.0007.1.078	Cobertura de Quadra Poliesportiva	R\$ 78.000,00
TOTAL		R\$ 78.000,00

Art. 3º. – Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.02	FUNDEF	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
12.361.007.2.008	Manutenção do Fundef	R\$ 20.000,00

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.02	FUNDEF	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.36.00	Serv. Terc. Pessoa Física	
12.361.007.2.008	Manutenção do Fundef	R\$ 20.000,00

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.05	Departamento de Educação	
02.05.02	FUNDEF	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
12.361.007.2.008	Manutenção do Fundef	R\$ 38.000,00
TOTAL		R\$ 78.000,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2006.

Dr. José Mario de Faria

Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gligli

Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

Processo Nº 078/2006/PMES – Tomada de Preços Nº 019/2006. Objeto: **Aquisição de Diversos Equipamentos de Informática, conforme descrições contidas no anexo II do presente edital, para o Departamento de Educação, Departamento de Saúde e Departamento Administrativo da Municipalidade.** Tipo: Técnica e Preço. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h 30 min do dia **13/07/2006**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **09/06/2006 à 10/07/2006.** Cadastro: até **10/07/2006.** Socorro, 06 de junho de 2006. William dos Santos Guilherme. Chefe da Divisão de Licitações.

Obs: O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Rua Campos Sales, 177, centro, Socorro, São Paulo, pelo telefone (19) 3855-9602, no horário das 8h 30min até às 11h e das 13h às 17h e 30min, com William, Netto ou Filomena, ou no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações.

William dos Santos Guilherme - Chefe da Divisão de Licitações.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 4135/200

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Fiscalizadora para Avaliação de Desempenho da Concessionária do Serviço Funerário no Município de Socorro, ficando esta constituída pelos seguintes servidores municipais:

Cacilda Ferreira dos Santos	- Diretora Administrativa
Sávio Fabiano Golo Tinti	- Fiscal Municipal
Maria Inês Leme Dias Domingues	- Fiscal Municipal

Art. 2º - Das responsabilidades da Municipalidade:

- a) Regularizar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Extinguir a concessão, nos casos previstos em lei e na forma prevista no contrato;
- e) Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da lei, nas normas pertinentes e do contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
- g) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão comunicados em até 30 (trinta) dias das providências tomadas;
- h) Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação;
- i) Estimular a formação de associações de usuários para a defesa de interesses relativos ao serviço.

Art. 3º - Das responsabilidades da Concessionária:

- a) A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento;
- b) A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes do contrato celebrado, sem prévia autorização da Contratante;
- c) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame;
- d) Todas as despesas decorrentes de mão de obra e materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer natureza do contrato;
- e) Caberá à Concessionária providenciar e selecionar a seu critério exclusivo, e contratar em seu nome, a mão de obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não se estabelecendo qualquer relação com a municipalidade;
- f) Executar as obras de infra-estrutura constantes dos anexos que fazem parte integrante do contrato;
- g) Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nos serviços;
- h) Responder pela operação, manutenção e reparo dos veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- i) Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
- j) Permitir à municipalidade a verificação e o registro dos veículos empregados, equipamentos e serviços em execução;
- l) Assumir integral responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade civil pela execução dos mesmos, dotando-os de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro de segurança e equipe administrativa locada direta ou indiretamente;
- m) Regularizar toda e qualquer falha na execução, em que os serviços estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, sob pena de rescisão de concessão, sem prejuízo de outras penalidades;
- n) Recolher pontualmente os impostos e taxas, Federais, Estaduais e Municipais, a que der causa com a exploração dos serviços;
- o) Permitir aos encarregados da fiscalização municipal, livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e instalações integrantes dos serviços;
- p) Apresentar à municipalidade prova de recolhimento das contribuições ao INSS e ao FGTS, sob pena de rescisão da Concessão;
- q) Obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente concessão;
- r) Atender ao público e aos usuários de forma adequada, orientando-os quando for o caso, e solucionando os problemas;
- s) Fornecer informações de natureza empresarial e/ou operacional que forem solicitadas, dentro do prazo fixado;
- t) Responsabilizar-se pelo fornecimento de serviços funerários gratuitos para os indigentes e pessoas carentes, estas mediante prévio laudo social, familiar do Departamento de Promoção Social, compreendendo o fornecimento de urna, remoção e transporte;
- u) Efetuar a manutenção e conservação do velório, inclusive a faxina do mesmo, dos banheiros e cozinha, bem como administrar e gerenciar o velório municipal;
- v) Realização de velório ou similar, em salas próprias, residências ou nos locais que forem disponibilizados pela municipalidade, em especial, o velório municipal, localizado à Avenida Coronel Germano, Centro – Socorro.

Art. 3º A presente Comissão deverá avaliar o desempenho da Concessionária, a cada 06 (seis) meses, levando em consideração as obrigações da Municipalidade e da Concessionária constantes dos artigos 2º e 3º da presente Portaria, durante toda a vigência do contrato, considerando ainda os índices de cumprimento dos serviços, incidência de penalidades, avaliação geral do cumprimento dos serviços inerentes, avaliação da condição econômico-financeira da Concessionária, atribuindo-lhe pontuação conforme as condições apresentadas.

Art. 4º - Para o critério de pontuação, será observado índice de cumprimento dos serviços objeto do certame, visando determinar se a empresa está cumprindo de forma total e satisfatória os serviços propostos, incluindo o atendimento aos usuários e órgãos públicos. Para este quesito, a pontuação será positiva e gradual conforme o cumprimento das obrigações:

Parágrafo 1º - Cumprimento total e satisfatório dos serviços: 10 pontos; Cumprimento total e parcialmente satisfatório dos serviços: 06 pontos; Cumprimento parcial e satisfatório dos serviços: 03 pontos; Cumprimento insatisfatório dos serviços: 01 ponto.

Parágrafo 2º - Índice de penalidades: Visa auferir se a empresa está ou não cometendo irregularidades na execução dos serviços propostos, sendo que se trata de pontuação negativa para avaliação de seu desempenho, subtraindo-se valores de sua avaliação final, obedecendo a pontuação o critério de valoração conforme a gravidade da infração: não recebimento de penalidade: 00 ponto; recebimento de advertência: 01 (negativo) ponto; recebimento de advertência e multa: 03 (três negativo) pontos; recebimento de multa por reincidência: 05 (cinco negativos) pontos; declaração de intervenção: 05 (cinco negativo) pontos; declaração de suspensão temporária: 07 (sete negativo) pontos; declaração de inidoneidade: 10 (dez negativo) pontos.

Parágrafo 3º - Avaliação geral do cumprimento dos serviços inerentes: - Visa mensurar qualidade, eficiência, agilidade e satisfação geral no cumprimento dos serviços ofertados, sendo que a valoração de cada quesito obedecerá à ordem crescente de pontuação, conforme o nível de satisfação alcançado: Péssimo – 03 (três negativos) pontos; Ruim- 00(zero) ponto; Regular- 02 (dois) pontos; Bom- 05 (cinco) pontos; Ótimo- 10 (dez) pontos.

Parágrafo 4º - Avaliação da condição econômico financeira da Concessionária: visa verificar se a empresa manteve ou aumentou suas condições financeiras, a fim de verificar se a mesma possui condições de manter e aprimorar os serviços oferecidos. A valoração da pontuação será decrescente em relação às condições iniciais, devendo ser comprovada através da apresentação regular dos documentos indicados no edital do certame licitatório, referente a situação econômica da empresa, bem como a regularidade com FGTS, INSS, União, Estado e Município: Situação igual ou superior: 10 (dez) pontos; Situação até 20% inferior (desde que não comprometa o desempenho dos serviços a serem prestados): 05 (cinco) pontos; Situação inferior que comprometa o desempenho: 00 (zero) ponto.

Art. 5º - A pontuação máxima auferida será de 30 (trinta) pontos, se a empresa satisfizer todos os requisitos de avaliação, e para que sua avaliação final seja considerada condizente para continuidade dos serviços, deverá ser igual ou superior a 15 (quinze) pontos, sendo que a empresa que for penalizada com suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, terá seu contrato rescindido, procedendo-se à realização de nova concorrência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de junho de 2006.

DR. José Mário de Faria - Prefeito Municipal

LEI Nº 3143/2006

"Dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento de usuários nas agências bancárias instaladas no Município de Socorro e dá outras providências"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias do município de Socorro obrigadas a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja feito em prazo hábil, respeitada a dignidade e o tempo do usuário.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, entende-se como tempo hábil para o atendimento o prazo de até:

I – 30 (trinta) minutos nos dez primeiros dias úteis, às segundas-feiras e após feriados;

II – 15 (quinze) minutos em demais dias úteis.

Art. 3º - As agências bancárias têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para dar cumprimento ao disposto nesta lei, ou seja, para instalar o relógio de ponto em suas dependências, para uso de seus clientes, registrando a hora de entrada do cliente e seu tempo de permanência nas filas.

Art. 4º - Os estabelecimentos bancários não cobrarão qualquer importância pelo uso pelos clientes do relógio de ponto.

Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira infração ou abuso;

II – multas no caso de reincidência, a serem estipuladas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - As denúncias dos usuários, devidamente comprovadas, serão comunicadas aos órgãos competentes.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2006.

Dr. José Mário de Faria - Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli - Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Encieira Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

LEI Nº 3144/2006

"Estabelece períodos para a realização de concursos ou processos seletivos para provimento de cargos públicos e de exames vestibulares no âmbito do Município e dá outras providências"

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As provas de concurso público ou processo seletivo para provimento de cargos públicos e os exames vestibulares das universidades públicas e privadas serão realizados no período de domingo à sexta-feira, no horário compreendido entre 8h e 18h.

§ 1º - Quando inviável a promoção de certames em conformidade com o "caput", a entidade organizadora poderá realizá-los no sábado, devendo permitir ao candidato que alegar motivo de crença religiosa a possibilidade de fazê-los após as 18h.

§ 2º - A permissão de que trata o parágrafo anterior deverá ser precedida de requerimento, assinado pelo próprio interessado, dirigido à entidade organizadora, até 72 (setenta e duas) horas antes do horário de início certame.

§ 3º - Na hipótese do § 1º, o candidato ficará incomunicável desde o horário regular previsto para os exames até o início do horário alternativo para ele estabelecido previamente.

Art. 2º - É assegurado ao aluno, devidamente matriculado nos estabelecimentos de ensino público ou privado, de ensino fundamental, médio ou superior, a aplicação de provas em dias não coincidentes com o período de guarda religiosa previsto no "caput" do artigo 1º.

§ 1º - Poderá o aluno, pelos mesmos motivos previstos neste artigo, requerir à escola que, em substituição à sua presença na sala de aula, e para fins de obtenção de frequência, seja-lhe assegurada, alternativamente, a apresentação de trabalho escrito ou qualquer outra atividade de pesquisa acadêmica, determinados pelo estabelecimento de ensino, observados os parâmetros curriculares e plano de aula do dia de sua ausência.

§ 2º - Os requerimentos de que trata este artigo serão obrigatoriamente deferidos pelo estabelecimento de ensino.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2006.

Dr. José Mário de Faria

Prefeito Municipal

Dra. Darleni Domingues Gigli

Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos

Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Dra. Encieira Aparecida de Oliveira Rodrigues

Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

Ocorrências ligue para a Guarda Civil Municipal
Tel. 3895-1085

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3147/2006

"Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias e dar outras providências correlatas".

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 606.600,00 (Seiscentos e seis mil e seiscentos reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução do projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir por decreto crédito adicional e/ou especial no orçamento vigente, à época da contratação, até o limite autorizado por esta lei.

Art. 6º - O valor autorizado no Art. 1º desta Lei poderá ser corrigido monetariamente, de acordo com índices adotados pelo BNDES.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2006.
Dr. José Mario de Faria - Prefeito Municipal
Dra. Darleni Domingues Gigli - Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos
Registrada, Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe de Supervisão da Secretaria de Gabinete

MEIO AMBIENTE

Projeto Aprendendo com a Natureza encerra ciclo de visitas com estudantes no campo

Com o objetivo de discutir as questões ambientais no contexto rural, os coordenadores do projeto de educação ambiental 'Aprendendo com a Natureza' promoveram neste ano visitas ao campo com 571 estudantes de 4ªs séries do Ensino Fundamental da rede pública de Socorro. As atividades visam incentivar a vivência do aluno no campo, ampliando seu conhecimento e conscientização sobre a preservação ambiental. O projeto, desenvolvido em Socorro pela Coordenadoria De Assistência Técnica Integral - CATI, Departamento Municipal de Educação e



EMEF Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis

rede estadual de ensino, existe no município desde 2004, como parte do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas.

Além da utilização de livros de apoio didático, o projeto compreende a capacitação e orientação de professores, como também atividades envolvendo pais de alunos.

Cada escola envolvida definiu um tema relacionado ao meio ambiente, sobre o qual os alunos desenvolverão trabalhos específicos. Entre os temas que serão objeto de estudo, estão incluídos o aterro sanitário, mata ciliar, fossas sépticas, visita ao horto municipal, horta orgânica, compostagem, coleta seletiva, suinocultura, piscicultura, plantio de árvores, ervas



EMEFs Rio do Peixe, Pinhal e Currupira

EDUCAÇÃO

1º Fórum de Educação de Socorro termina com apresentações musicais e oficina em homenagem à vida

Na última sexta-feira, 02, ocorreu a cerimônia de encerramento do 1º Fórum de Educação da Estância Turística de Socorro. A oficina com o tema "Um empreendimento chamado vida" encerrou o evento, que contou com apresentações musicais de antigas canções brasileiras, imortalizadas na voz de grandes intérpretes.

Com o tema "Novas perspectivas para a educação no 3º milênio", o fórum, realizado pela Prefeitura Municipal de Socorro, através do Departamento de Educação, teve início em março e contou ainda com a seguinte programação: dia 28.03 curso de capacitação para a Feliso; dia 30.03 abertura solene com lançamento de livros e palestra "A importância da educação e da cultura para o desenvolvimento de uma comunidade"; dia 04.04 palestra "Fundamentos da neuropsicologia da aprendizagem"; dia 16.05 palestra "Educação e saúde: parceria inteligente" e dia 23.05 oficina "Música na escola: reflexões sobre a prática". Após o encerramento, os professores inscritos no evento irão elaborar trabalhos individuais relatando uma experiência que deu certo em sala de aula. A união dos trabalhos fará parte de uma coletânea a ser apresentada na Feliso (Feira do Livro de Socorro).

Como incentivo à produção literária, a Pre-

feitura Municipal lançou na abertura do Fórum dois livros sobre a história do município. "A história de Socorro contada por Betinho Capivara", de Telma Lia Peixoto Lauretti, é uma obra destinada ao público infantil. Misturando ficção e realidade, a personagem narra a história da fundação de Socorro, baseada em dados coletados nos livros do tomo da Capela Curada de Nossa Senhora do Socorro, nos livros de inventários e nos arquivos da Câmara Municipal e Prefeitura de Socorro, em registros do século XIX. Já o livro "Fragmentos históricos da comunidade católica do bairro do Livramento", de José Valdir Ferrari, constitui uma obra de pesquisa histórica, valorizando a vida e as tradições da comunidade do bairro do Livramento.

O 1º Fórum de Educação registrou também o lançamento do projeto Feliso 2006, que terá como tema "Socorro: minha terra, meu maior orgulho", com o objetivo de incentivar nas crianças e jovens o gosto pela escrita, o conhecimento sobre a terra e o amor ao município. O projeto prevê a realização de um concurso literário englobando os gêneros prosa e poesia, com regulamento a ser oportunamente divulgado. Os trabalhos selecionados pela comissão julgadora também irão compor uma coletânea que será lançada durante a Feliso, em setembro.

medicinais, reciclagem, água, usina de leite, microbacia e recuperação de áreas degradadas. Os trabalhos finais serão

expostos no segundo semestre, durante a Feira do Livro de Socorro – FELISO 2006. Mais informações pelo telefone (19) 3855-3178.



EMEF Prof. Benedicta Geralda de Souza Barbosa

SAÚDE

Sábado é dia de vacinação contra a paralisia infantil

As crianças menores de 5 anos têm um compromisso importante no dia 10 de junho. Nessa data a Prefeitura Municipal de Socorro, em parceria com os governos federal e estadual, realiza a primeira etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite.

Os pais devem levar seus filhos aos postos

munidos da caderneta de vacinação para controle de todas as vacinas e reforços que seu filho deve tomar. Os seguintes postos de vacinação atenderão das 8h às 12h30: PSF Jardim Santa Cruz, PSF Vila Palmira, PAS Bairro Lavras de Cima, PAS Bairro Oratório, PAS Bairro Rio do Peixe, PAS Bairro da Chave, PAS Bairro dos Moraes e PAS Bairro do

Jaboticabal. Nos bairros de Livramento e dos Rubins o atendimento será das 8h às 11h30. Já no Centro de Saúde II e UBS Jardins Araújo/Teixeira será das 8h às 17h.

O Dia Nacional de Vacinação contra a Paralisia Infantil foi criado em 1980 com o objetivo de imunizar toda a população infantil. A ação intensiva para comba-

te à doença já dura 26 anos. O último caso de pólio no Brasil foi registrado em 1989, no município de Souza, na Paraíba. Desde setembro de 1994, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) conferiu o certificado de erradicação do poliovírus selvagem nas Américas.

Todos os anos, o Ministério da Saúde promove duas

etapas da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite. A segunda etapa deste ano já está marcada para o dia 26 de agosto. A meta é vacinar, no mínimo, 95% das crianças menores de cinco anos em pelo menos 80% dos municípios. O cumprimento dessa meta dificulta o aparecimento de casos isolados da doença.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
MAIS ATENÇÃO A VOCÊ

O SEU FILHO QUER DUAS GOTINHAS DA SUA ATENÇÃO.



10 DE JUNHO

VACINE SEU FILHO MENOR DE 5 ANOS CONTRA A PARALISIA INFANTIL.

PROCURE UM POSTO DE VACINAÇÃO NA SUA CIDADE E **NÃO ESQUEÇA DE LEVAR O CARTÃO DA CRIANÇA.**

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

SECRETARIAS ESTADUAL
E MUNICIPAL DE SAÚDE

Ministério
da Saúde

